



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-333 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

Comunicação Interna - CI Circular nº 2 / 2020 - SGP/PRESI/TJRO

Porto Velho, 25 de março de 2020.

Unidades Administrativas e Judiciais
Gabinete de Juízes de 1º Grau
Gabinete de Desembargadores

Assunto: Interrupção do pedido de **remarcação** e **suspensão** de férias e licença prêmio dos servidores e recesso dos estagiários deste Poder Judiciário de Rondônia.

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória causada pelo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto 24.871 de 16 de março de 2020 que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19, notadamente em seu art. 7º, §2º;

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos editados por este PJRO que afastou das atividades ordinárias considerável efetivo de servidores, colocados em *home office* ou mesmo sem qualquer atividade quando impossível o trabalho remoto, tudo com o fito de proteção a saúde e o bem-estar dos magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO que ao final do período de quarentena haverá grande volume de trabalho represado, exigindo, conseqüentemente, grande demanda por força de trabalho, sob pena de irremediável prejuízo à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Portaria de Delegação n. 31/2020 (1557589) que delega ao Juiz Secretário Geral autorização para prática de atos administrativos, dentre eles a concessão de férias e afastamentos;

CONSIDERANDO que a concessão de licença ou afastamento de servidor público é ato discricionário, sujeitas, portanto, à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

DETERMINO:

1) Fica interrompida a **remarcação** e **suspensão** de férias e licença prêmio dos servidores e recesso dos estagiários deste PJRO, no período de **1º/4/2020 à 30/09/2020**

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 26/03/2020, às 18:35 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **1658282** e o código CRC **D4DFEEE3**.

Referência: Processo nº 0004842-95.2020.8.22.8000

SEI nº 1658282/versão21